

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DIRETA - FORNECIMENTO  
PROAD N. 1398/2026**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação direta por dispensa de licitação da empresa A CRIAÇÃO GRÁFICA LTDA. - (CNPJ: 05.784.116/0001-82), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de materiais gráficos especiais, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	QUANTIDADE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (1) x (2)
1	Adesivo personalizado em vinil fosco para Plotagem 180 x 90 cms - 4 x 0 cores - para plotagem em painel de mdf. Gramatura 100 a 150 gramas. <u>Obrigatória a instalação por parte da empresa fornecedora.</u> O Centro de Memória já possui os biombos em mdf.	Unidade	CATMAT 453917	26	159,81	4.154,98
2	Banner impresso dimensão 0,90 x 1,20 m, impressão frente colorida, material: lona brilho 280 g resolução mínima de 1440 dpi, com acabamento em bastão em cima e embaixo.	Unidade	CATMAT 458239	5	85,60	428,00
3	Banner impresso. Dimensão: 214 cm x 100 cm. Impressão frente, colorida (4x0). Material: lona frontlight fosca 440g resolução mínima de 1440 dpi, com acabamento em bastão nas partes superiores e inferiores e ilhós.	Unidade		2	198,00	396,00
4	Banner impresso. Dimensão 335 cm x 90 cm. Impressão frente, colorida 4x0. Material: lona frontlight fosca 440 gramas, resolução mínima de 1440 dpi, com acabamento em bastão nas laterais	Unidade		1	259,00	259,00
5	Flyer impresso, tamanho 99 x 210 mm (DL), papel couchê brilho 150 g, impressão em cores frente e verso, sem acabamento	Unidade	CATMAT 478717	50	2,76	138,00
6	Folder impresso, 1 (uma) dobra, tamanho 148 x 210 mm (A5), papel couchê fosco 90 g, impressão em cores frente e verso	Unidade	CATMAT 370322	100	5,56	556,00
7	Impressão em folha de PVC. Medidas A1 (841x594 mm)	Unidade	CATSER 18724	15	97,33	1.460,00
8	Impressão em folha de PVC. Medidas A2 (594x420 mm)	Unidade		20	50,40	1.008,00
9	Impressão em folha de PVC. Medidas A3 (420x297 mm)	Unidade		50	25,16	1.258,00
10	Impressão em folha de PVC. Medidas A4 (297x210 mm)	Unidade		20	16,40	328,00
11	Impressão em folha de PVC. Medidas A6 (148x105 mm)	Unidade		25	6,72	168,00
<b>* VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$</b>						<b>R\$ 10.153,98</b>

\* No valor total da contratação estão incluídos todos os custos, despesas, tributos e encargos necessários à execução do objeto, inclusive no que se refere a frete. (subitem 11.1.1.).

1.2. Os números de CATMAT/CATSER acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela

impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico nas Plataformas de Pesquisa de Preços Públicos, dentre elas, no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) (antigo Painel de Preços).

- 1.3. A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.
- 1.5. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto conforme pactuado, nos prazos estabelecidos no subitem 5.1. do presente Instrumento.
- 1.6. Os itens que compõem o objeto, deverão ser entregues/instalados na Seção de Documentação, Pesquisa e Memória-SDPM, vinculada à Secretaria da Escola Judicial-SEJ, no endereço consignado nos subitens 5.1.2. e 5.1.2..1. deste Instrumento.
- 1.7. O acompanhamento e a verificação dos prazos de execução do objeto serão realizados pelo Gestor e pelo Fiscal da contratação.
- 1.8. A futura Contratada está enquadrada como ME (Microempresa), optante do simples nacional.
- 1.9. Os dados da empresa selecionada são os seguintes:

- Nome: A CRIAÇÃO GRÁFICA LTDA.
- CNPJ: 05.784.116/0001-82
- Endereço: Rua Itapetinga, nº128 , Bairro: Cachoeirinha, CEP: 31130-032, Belo Horizonte/
- MG Email: [orcamento@acriacao.com.br](mailto:orcamento@acriacao.com.br)
- Telefone de contato: (31) 2555-2560 – (Renato Sidinei Rodrigues)
- Dados bancários:
  - ✓ Banco: 001 – (BANCO DO BRASIL)
  - ✓ Agência: 1229-7
  - ✓ Conta Corrente: 18.414-4

## 2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

- 2.1. Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, para fornecimento de bens, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.
- 2.2. O objeto da contratação visa, precipuamente, ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em suprir a demanda constante das Unidades por impressões e materiais gráficos que não são possíveis de serem executados pela Seção de Expedição e Serviços Gráficos do TRT3.
- 2.3. Em relação à presente demanda, a contratação direta ocorre em razão das diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria da Escola Judicial-SEJ e Secretaria de Documentação-SEDOC, que frequentemente utilizam os materiais pretendidos para a divulgação e execução de suas atividades institucionais, especialmente exposições e eventos diversos, que demandam uma sinalização eficiente, versátil e com boa apresentação visual.
  - 2.3.1. Os materiais gráficos especiais, que compõem o objeto (subitem 1.1.) serão utilizados nos eventos promovidos/agendados pelas Unidades descritas a seguir:

- 2.3.1.1. SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL-SEJ, denominado "Exposição temporária sobre a história da Justiça do Trabalho, a ser inaugurada em 4 de maio/2026, em razão de ser uma ação relevante para marcar o aniversário de 85 anos desse ramo do Poder Judiciário";
- 2.3.1.2. SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO-SEDOC, denominado "Evento do Dia da Gestão Documental, comemorado no dia 06 de junho/2026, de acordo com a Resolução GP n. 324/2024, arts. 1º a 3º, especialmente".
- 2.3.2. A imprescindibilidade da aquisição dos itens (subitem 1.1. deste Termo), encontra-se demonstrada nas justificativas apresentadas pelas Unidades demandantes (SEJ e SEDOC), a saber:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Escola Judicial-SEJ):

*"A elaboração de uma exposição temporária sobre a história da Justiça do Trabalho, a ser inaugurada em maio de 2026, se justifica em razão de ser uma ação relevante para marcar o aniversário de 85 anos desse ramo do Poder Judiciário. Celebrar esta efeméride por meio da exposição e de outras ações que serão propostas pela Escola Judicial, como palestras e recepção de escolas, é uma oportunidade de conhecer melhor a história da Justiça do Trabalho e do mundo do trabalho no Brasil. Cabe mencionar que os 85 anos da Justiça do Trabalho também serão celebrados no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e em outros tribunais regionais, compondo uma rede de iniciativas e de eventos do qual o TRT-MG deverá formar parte.*

*Nessa perspectiva, a realização da exposição reveste-se de grande importância para o TRT-MG e para a sociedade como um todo. Esta iniciativa não apenas celebra a trajetória da Justiça do Trabalho, mas também fortalece a sua identidade institucional, promovendo um maior reconhecimento e valorização da sua história.*

*Além disso, a exposição terá um impacto significativo tanto para o público interno quanto para o externo. Para os magistrados e servidores, será uma oportunidade de refletir sobre a história da Justiça do Trabalho e a sua relevância na sociedade contemporânea. Para o público externo, a exposição servirá como um canal de comunicação e educação, permitindo que a população compreenda melhor os desafios e avanços da Justiça do Trabalho e seu papel na proteção dos direitos dos trabalhadores e na promoção da justiça social. Essa interação é essencial para estreitar os diálogos entre a instituição e a sociedade.*

*Por fim, tratar do tema em uma perspectiva histórica é fundamental para contextualizar os avanços e retrocessos que a Justiça do Trabalho enfrentou ao longo dos anos. Em um momento em que discussões sobre direitos trabalhistas e condições de trabalho estão em evidência, revisitar essa história permite não apenas celebrar conquistas, mas também refletir sobre os desafios atuais e futuros. Essa abordagem histórica, aliada a uma análise crítica do presente, contribui para a formação de uma sociedade mais consciente e engajada na defesa dos direitos dos trabalhadores.*

*A aquisição dos materiais descritos na planilha "Demanda-Centro de Memória" se justifica pela necessidade de contar com impressões e suportes em placas e molduras para expor os conteúdos e documentos que irão constituir a narrativa a respeito da história da Justiça do Trabalho na exposição proposta.*

*No que se refere às quantidades, em relação às Impressões Especiais, a solicitação de 26 unidades de "Adesivo Personalizado em Vinil Fosco" fundamenta-se na análise da planta do saguão do edifício da Escola Judicial, onde a exposição será montada. O projeto expográfico (Apêndice 1) prevê o uso de 09 biombos expositivos, sendo que alguns deles deverão ser plotados frente e verso conforme disposição da planta expográfica. Cada uma das impressões está identificada na planta como B-01 a B-26. O quantitativo de 26 adesivos é, portanto, o número exato necessário para o envelopamento completo, em alguns casos de ambas as faces (frente e verso), de todos os 09 biombos que serão*

utilizados e para comportar o conteúdo da exposição. Já a aquisição de 1 unidade do "Banner Impresso" de 335 x 90 cm (Item 2), justifica-se por ser uma peça única, destinada à aplicação no "guarda-corpo" da rampa de acesso, conforme indicado na planta baixa. Esta peça servirá como o banner-título da exposição. Adicionalmente, a solicitação de 2 unidades do "Banner Impresso" de 214 x 100 cm (Item 3) se justifica para abrigar, em formato vertical, a introdução da exposição e a ficha técnica.

Por fim, o quantitativo total de 130 unidades de "Impressão em Folha de PVC" (Itens 4 a 8) se justifica por ser essa a quantidade necessária para abrigar o conteúdo textual e visual que será exposto de três formas: de modo suspenso; nas estruturas de metal que deverão ser fabricadas no contrato de Gestão Predial; e nas paredes. Tal conteúdo é composto, além de textos escritos, por fotografias, periódicos e legendas. A subdivisão (sendo 15 unidades A1, 20 unidades A2, 50 unidades A3, 20 unidades A4 e 25 unidades A6) foi calculada para atender à hierarquia visual e à demanda de conteúdo do roteiro expositivo, desde os painéis maiores de abertura até as legendas e créditos finais, considerando as medidas dos suportes.

[...]

A proposta da exposição em comemoração aos 85 anos da Justiça do Trabalho e, por consequência, as demandas de aquisição para viabilizá-la se alinham à "Perspectiva Sociedade", objetivo estratégico "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais".

A verba para as demandas de aquisição aqui propostas serão originadas do orçamento da Secretaria da Escola Judicial do TRT-MG, conforme alinhado com o Secretário, com a Coordenação Acadêmica e do a Direção."

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Secretaria de Documentação-SEDOC):**

"O material de divulgação será utilizado em evento do Dia da Gestão Documental, comemorado no dia 6 de junho, de acordo com a Resolução GP n. 324/2024, arts. 1º a 3º, especialmente. A necessidade do objeto está diretamente relacionada à realização e aos objetivos do citado evento, que não se limita ao público interno do TRT3. Os quantitativos registrados são suficientes para a divulgação do evento em prédios públicos e para informações dos participantes, que foram estimados em 100. [...]."

- 2.4. A Seção de Expedição e Serviços Gráficos do TRT3, vinculada à Secretaria de Material e Logística-SEML, é responsável por executar ações referentes à impressão de serviços demandados pelas Unidades deste Regional. No entanto, os materiais e equipamentos disponíveis na Gráfica do TRT3 nem sempre conseguem atender satisfatoriamente às demandas, tendo em vista que o equipamento que atende à referida Gráfica, em contrato de *outsourcing*, não possui saída maior que 297mm X 420mm (tamanho A3), impossibilitando o atendimento de demandas relativas a trabalhos gráficos mais especializados.
- 2.5. Importa ressaltar que a inauguração do evento comemorativo dos 85 anos da Justiça do Trabalho, como já mencionado, está programada para ocorrer em 04 de maio próximo e a do dia da Gestão Documental em 06 de junho. São eventos relevantes, valorosos para a cultura organizacional e estão em consonância com as prioridades da Administração.
- 2.5.1. Destaca-se que tais ações são indispensáveis para resgatar a memória de luta dos trabalhadores desde 1941 e fortalecer a memória institucional; reforçar a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores, promover a conscientização sobre a importância do trabalho decente, digno, livre de exploração; celebrar as conquistas e os avanços na conciliação de conflitos. Além disso, faz-se necessário promover mecanismos de divulgação, incremento, capacitação e efetividade da política de gestão documental do Tribunal, tendo em vista que é de

fundamental importância para identificar documentos de valor permanente, garantindo a guarda histórica e a transparência e, também, garantir a eficiência operacional, segurança da informação e conformidade legal da instituição, de modo a alcançar os objetivos estratégicos definidos para o ciclo 2021-2026.

- 2.6. Assim, é imperiosa a necessidade de aquisição de materiais gráficos especiais a serem utilizados pela Secretaria da Escola Judicial-SEJ e pela Secretaria de Documentação-SEDOC para promover os eventos institucionais em apreço.
- 2.7. A aquisição dos materiais descritos na tabela do subitem 1.1. justifica-se, também, pelo fato das aludidas Unidades necessitarem dos materiais gráficos especiais (adesivo, banner, flyer, folder e impressões) tanto para divulgar os eventos quanto para expor os conteúdos e documentos que irão compor as ações previstas para os eventos citados nos subitens 2.3.1.1. e 2.3.1.2.
- 2.8. Importante consignar que a nova Administração deste Regional (biênio 2026/2027) entrou em exercício em 1º de janeiro do corrente ano, quando então foi possível concluir o processo decisório para a realização dos respectivos eventos.
  - 2.8.1. Cumpre esclarecer que a contratação regular de bens de natureza semelhante (Processo/PROAD n. 66/2026) foi prevista, com respectiva anotação no Plano de Contratações Anual de 2026, e está sendo efetivada por meio de procedimento licitatório, cujos artefatos encontram-se em fase de elaboração, mas diante da necessidade de se observar o devido rito processual – trâmites internos e fase externa – sua conclusão está prevista para o final de junho de 2026, não havendo tempo hábil para aquisição dos itens pretendidos/necessários para a divulgação e organização dos eventos.
  - 2.8.2. Desta feita, a contratação, nos moldes aqui propostos, é indispensável para atender as necessidades específicas e garantir a qualidade e a eficácia dos eventos agendados para ocorrerem nos dias 4 de maio e 6 de junho de 2026 (subitens 2.3.1.1. e 2.3.1.2.).
- 2.9. A contratação direta sem disputa pauta-se nos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.
- 2.10. Cumpre ressaltar que não será realizado o procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/2021 (dispensa em formato eletrônico), tendo em vista o baixo valor da contratação, conforme justificativa prevista no inciso I, do parágrafo único, do art. 25 da Resolução GP n. 350/2024, que instituiu a Política de Governança das Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 2.11. Por todo o exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que atenda a demanda e tenha condições de entregar/instalar o material nos prazos indicados no subitem 5.1.
- 2.12. Ainda, considerando o baixo valor do ajuste, entendeu a equipe de planejamento, que a contratação, de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, é a forma adequada de contratação para este objeto, para atender às necessidades.
- 2.13. A empresa A CRIAÇÃO GRÁFICA LTDA. (CNPJ: 05.784.116/0001-82) possui uma proposta que atende aos critérios supramencionados, tendo apresentado o menor preço.
- 2.14. Dessa forma, restam formalmente atendidos os requisitos para dispensa de licitação, previstos no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

- 3.1. Contratação direta por dispensa de licitação da empresa A CRIAÇÃO GRÁFICA LTDA. (CNPJ: 05.784.116/0001-82), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de materiais gráficos especiais (especificados no subitem 1.1), para destinação às atividades institucionais da Secretaria da Escola Judicial-SEJ e Secretaria de Documentação-SEDOC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Da Sustentabilidade:

- 4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:
- 4.1.2. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 4.1.3. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.
- 4.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.1.5. A Contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.
- 4.1.6. A Contratada deverá adotar, no que couber, o disposto no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição”<sup>1</sup>, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, as recomendações de sustentabilidade aplicáveis especificamente a material de expediente e de gráfica, consignadas no referido Guia - “subitem 1.1.1 do CAPÍTULO IV - Critérios e Práticas de Sustentabilidade”, a saber:

*“Cada vez mais, é necessário reduzir a quantidade de material de expediente utilizado, adquirindo somente o que é estritamente necessário, pois a redução do consumo é a melhor medida para evitar impactos negativos advindos do uso dos recursos naturais e dos resíduos gerados, conforme preconiza a política dos 5 R's (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), abordada no Capítulo III – Diretrizes – Redução do Consumo”.*

*“Deve-se reestruturar e reduzir significativamente o catálogo de materiais, eliminando a compra de produtos desnecessários, o que traz diversos benefícios econômicos e ambientais [...]”*

*[...]*

*“Para todos os materiais de expediente, recomenda-se exigir que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.”*

<sup>1</sup> [https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631103/Guia+de+Contrata%C3%A7%C3%B5es+Sustent%C3%A1veis+da+JT+-+3%C2%AA+Edi%C3%A7%C3%A3o\\_v.16.pdf/a555215f-6d00-32fd-82d6-6942bbb3cb85?t=1634222112920](https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631103/Guia+de+Contrata%C3%A7%C3%B5es+Sustent%C3%A1veis+da+JT+-+3%C2%AA+Edi%C3%A7%C3%A3o_v.16.pdf/a555215f-6d00-32fd-82d6-6942bbb3cb85?t=1634222112920)

#### 4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. Não será exigida amostra.

#### 4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

#### 4.4. Da Garantia da contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 em razão do objeto, o que poderia causar custos extras desnecessários, sendo aplicado o prazo de garantia estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4.5. Vistoria:

4.5.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não será necessária vistoria ao local.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Das Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil **após a entrega da nota de empenho e das artes pelo Contratante**, que deverá enviar o documento à Contratada, em até 1 (um) dia útil após sua emissão, presumindo-se recebida pela Contratada 24 horas após o seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.1.1.1. A notificação supracitada se dará através de mensagem eletrônica para o e-mail: [orcamento@acriacao.com.br](mailto:orcamento@acriacao.com.br), presumindo-se recebida pela Contratada 24 horas após o seu envio.

5.1.2. Os itens que compõem o objeto da contratação, deverão ser entregues na Seção de Documentação, Pesquisa e Memória-SDPM, vinculada à Secretaria da Escola Judicial-SEJ (deste TRT3), localizada na Rua Curitiba, nº 835, 10º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 12h às 18h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3238-7915 ou 3238-7919, além do envio de e-mail para o endereço eletrônico: [memoria@trt3.jus.br](mailto:memoria@trt3.jus.br).

5.1.2.1. Esclareça-se que, no caso do item em que será necessária a instalação por parte da Contratada, qual seja: *“Adesivo personalizado em vinil fosco para Plotagem 180 x 90 cms - 4 x 0 cores - para plotagem em painel de mdf. Gramatura 100 a 150 gramas.”*, os serviços deverão ser realizados nas dependências do Contratante (prédio localizado na Rua Curitiba, nº 835, 10º andar). Neste caso, a instalação dos bens deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos para sua entrega (subitem 5.1.1.).

5.1.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

- 5.1.4. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.
- 5.1.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.
- 5.1.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.
- 5.1.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 5.1.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.
- 5.1.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.1.11. Os custos de entrega devem estar previstos na proposta para todos os itens.
- 5.1.12. Os prazos estabelecidos para a entrega dos bens e execução dos serviços de instalação dos adesivos serão acompanhados/verificados pelo Gestor e pelo Fiscal da contratação.
- 5.1.13. Ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, em nenhuma hipótese será admitida a dilação do prazo de entrega dos bens estabelecido no subitem 5.1.1., deste Termo.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias por meio de simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim por meio do endereço eletrônico [memoria@trt3.jus.br](mailto:memoria@trt3.jus.br).
- 6.4. Em casos excepcionais, que demandem máxima celeridade, será permitida a comunicação telefônica [\(31\) 3238-7915](tel:(31)3238-7915).
- 6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ajuste, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal acompanhará a execução do ajuste, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, VI).
- 6.6.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do ajuste todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º, e Decreto n. 11.246/2022, art. 22, II).
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do ajuste, determinando prazo para a correção. (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, III).
- 6.6.3. O fiscal informará ao gestor do ajuste, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, IV).
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do ajuste. (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, V).
- 6.6.5. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n. 11.246/2022, art. 21, II).
- 6.7. O fiscal do ajuste verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246/2022).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações ajustadas, o fiscal do ajuste atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do ajuste para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n. 11.246/2022, art. 23, IV).